



TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 28/2026

O presente documento tem por objetivo complementar as informações contidas no Edital nº 28/2026, que rege o Processo Seletivo de ingresso no ICEV – Instituto de Ensino Superior, no primeiro semestre de 2027, para os seus Cursos de Graduação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação de informações referentes ao Edital nº 28/2026, especificamente no(s) item(ns) a seguir discriminado(s).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPLEMENTAÇÕES

O(s) item(ns) abaixo relacionado(s) do Edital nº 28/2026 passa(m) a vigorar com a(s) seguinte(s) informação(ões) complementar(es):

- Onde se lê:

- 4.4. Da Prova de Redação

- 4.4.1. A prova de redação valerá de 0,00 a 100,00 (cem) pontos – admitidas frações de 0,01 (um centésimo) de ponto, com o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade prosa, do tipo dissertativo-argumentativo e a aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual. O candidato deve produzir texto com extensão mínima de 100 (cem) palavras e extensão máxima de 320 (trezentas e vinte) palavras, digitado em campo específico por meio digital, caracterizado pela coerência e pela coesão.

- 4.4.2. A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

- 4.4.3. A folha de texto definitivo da prova de redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova de redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova de redação.

- 4.4.4. Dos Critérios de CORREÇÃO da Prova de Redação

- 4.4.4.1. A correção das provas de redação será feita de acordo com as cinco competências listadas abaixo:

- a) **Competência 1:** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

- b) **Competência 2:** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

- c) **Competência 3:** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

- d) **Competência 4:** Demonstrar conhecimento





dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

- e) **Competência 5:** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

- 4.4.5. Nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida, o candidato receberá nota zero;
- 4.4.6. Serão consideradas a afinidade entre o texto e o tema, a construção do texto, a gramática e o estilo;
- 4.4.7. Será eliminado do vestibular o candidato que obtiver nota final da redação abaixo de 50%.
- 4.4.8. O candidato não terá acesso à correção da redação, somente à nota atribuída.

○

- **Leia-se:**

- 4.4. Da Prova de Redação

- 4.4.1. A prova de redação valerá de 0,00 a 100,00 (cem) pontos – admitidas frações de 0,01 (um centésimo) de ponto, com o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade prosa, do tipo dissertativo-argumentativo e a aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual. O candidato deve produzir texto com extensão mínima de 100 (cem) palavras e extensão máxima de 320 (trezentas e vinte) palavras, transcrito na folha de texto definitivo da prova, caracterizado pela coerência e pela coesão.
 - 4.4.2. A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.
 - 4.4.3. A folha de texto definitivo da prova de redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova de redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova de redação.
 - 4.4.4. Dos Critérios de CORREÇÃO da Prova de Redação
 - 4.4.4.1. A correção das provas de redação será feita de acordo com as cinco competências listadas abaixo:
 - f) **Competência 1:** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.
 - g) **Competência 2:** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
 - h) **Competência 3:** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
 - i) **Competência 4:** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
 - j) **Competência 5:** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado,





respeitando os direitos humanos.

- 4.4.5. Nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida, o candidato receberá nota zero;
- 4.4.6. Serão consideradas a afinidade entre o texto e o tema, a construção do texto, a gramática e o estilo;
- 4.4.7. Será eliminado do vestibular o candidato que obtiver nota final da redação abaixo de 50%.
- 4.4.8. O candidato não terá acesso à correção da redação, somente à nota atribuída.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **mantidas e ratificadas** todas as demais cláusulas, condições e disposições do Edital nº **28/2026** e seus anexos, que não foram expressamente alterados ou revogados por este Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável do edital original para todos os fins e efeitos legais.

Teresina – PI, 28 de Setembro de 2026

Rayana Agrélio
Diretora Presidente do ICEV – Instituto de Ensino Superior



www.somosicev.com

Rua Dr. José Auto de Abreu, 2929
São Cristóvão, Teresina-PI | 64055-260

(86) 3133-7000
contato.icev@somosicev.com